

SUPLENTE	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
5º	GEOVANA GLÉCIA DO NASCIMENTO SOUZA	570
6º	ROSILENE GOMES DA SILVA	515
7º	MARIA DO CARMO GRILO NETA	514
8º	ANTÔNIA FLAVIANE ALBANO DE ARAÚJO	507
9º	FILOMENA FABRÍCIA AVELINO DE SOUZA	450
10º	JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO	437
11º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACÉDO	417
12º	FRANCISCA VILMA DA SILVA COSTA XAVIER	396
13º	SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO	395
14º	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NUNES	330
15º	WERVERSON DOS SANTOS FELIX	311
16º	LILLYAN STEFANY MENDES BERTULEZA	308
17º	ROBERTA JOSEANE SILVA NUNES	301
18º	HALICENE FERREIRA DANTAS	288
19º	HAGNO QUITELIANO DE SOUZA	273
20º	ANDRÉIA CARLA PADILHA DE ARAÚJO	246
21º	ÍTALO SAMUEL COSTA RÉGIS	229
22º	JACINTA LÚCIA MARIANO BEZERRA	228
23º	LÍGIA REGINA BEZERRA	216
24º	HINDERBURGUE SOLINO DA ROCHA	198
25º	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA SILVA	189
26º	SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA	177
27º	FRANCINAIDE CARDOSO LEITE DE MEDEIROS	171
28º	JANDERSON HIAGO ALVES BARACHO	145
29º	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	100
30º	FRACIÉLIO BEZERRA DE MEDEIROS	48
31º	MARIA APARECIDA DE BARROS M. MORAIS	9

Art. 2º – Fica aberto o prazo do Dia 08/10/2019 a 14/10/2019 para interposição de Recursos, conforme previsto no item 5.23 do Edital N° 001/2019 – CMDCA, a contar da publicação do presente Edital.

Art. 3º – Os interessados em impetrar algum Recurso contra o Resultado da Eleição ora publicado, deverão dirigir-se a sede do CMDCA, localizada no Núcleo Administrativo, situado à Praça José Varela, 78 – Centro, neste Município de Afonso Bezerra/RN das 8:00h às 16:00h, devidamente documentados com provas.

Art. 4º – A Homologação Final do Resultado da supracitada Eleição, dar-se-á no Dia 23/10/2019, conforme o item 5.25 do Edital N° 001/2019 – CMDCA, após a análise e julgamento dos possíveis recursos a serem apresentados à Comissão Especial Eleitoral, no prazo legal estabelecido no art. 2º deste Edital.

Art. 5º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 07 de Outubro de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

MARIA VERÔNICA AVELINO

Presidente

FRANCISCO ANÍSIO DA COSTA FILHO

Vice-Presidente

KÉSYA SYNARA SILVA CÂMARA

Secretária

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:E0A699CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 609, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA N° 609, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula n° 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n° 22.885-0, referente a diária no período do dia 27 de setembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E4371FD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 623, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA N° 623, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS**, Matrícula n° 1.441-1, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 5.497-6, referente à diária no período dos dias 02 e 03 de outubro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:981D9756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N°
063/2019**

PROCESSO N° 11090001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: CKS**

COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69, foi vencedora dos itens: 01 e 02, com o valor global de **R\$ 163.750,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Contratação de Empresa especializada na aquisição de veículo (tipo Ambulância tipo A e Pickup de pequeno porte) para os atendimentos das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 07 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8FCB5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1535/2019 07 DE OUTUBRO DE 2019

PLL nº. 0478/2019 Autor: João Evangelista de Menezes Filho, Francisco Antônio Gama

Dá denominação de rua FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA a rua existente no Loteamento Verde Ville - Zona Urbana no Município de Apodi-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de rua **FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA a rua existente no Loteamento Verde Ville - Zona Urbana no Município de Apodi** – Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento é nominado com a seguinte característica de identificação: I - Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA** - iniciando-se no **Poente** na Rua Luiz Edson de Oliveira; ao **Sul** com a Rua **JOANA DARC DA CRUZ SILVA (Joana de Baralho)**; ao **Nascente** com a Rua Luzinete Canela; e ao **Norte** com a Rua Projetada na cidade de Apodi-RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 07 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC9CEB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1536/2019 07 DE OUTUBRO DE 2019

PLL nº. 0479/2019 Autor: João Evangelista de Menezes Filho, Francisco Antônio Gama

Dá denominação de Rua LUIZ EDSON DE OLIVEIRA a rua existente no Loteamento Verde Ville - Zona Urbana no Município de Apodi-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **LUIZ EDSON DE OLIVEIRA a rua existente no Loteamento Verde Ville - Zona Urbana no Município de Apodi** – Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento é nominado com a seguinte característica de identificação: I - Rua **LUIZ EDSON DE OLIVEIRA** - iniciando-se no **Norte** na Rua Projetada; ao **Sul** com a Rua Francisco das Chagas Gama; ao **Nascente** com a Rua Luzinete Canela; e ao **Poente** com o terreno de Dalton Filho na cidade de Apodi-RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 07 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:023E2898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1537/2019 07 DE OUTUBRO DE 2019

PLL nº. 0463/2019 Autor: Charton Heston Rêgo Noronha

Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal dos Embaixadores do Rei”, da Igreja Batista, no âmbito do Município de Apodi-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Apodi-RN, o "Dia Municipal dos Embaixadores do Rei", da Igreja Batista, a ser comemorado, anualmente, no dia no dia 25 de agosto a cada ano, a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apodi-RN.

Parágrafo Único. O "Dia Municipal dos Embaixadores do Rei" tem por objetivo sensibilizar a comunidade Apodiense, sobre o trabalho realizado pelos Embaixadores do Rei através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, contribuindo assim, com a formação do caráter do cidadão de hoje e de amanhã junto à sociedade.

Art. 2º - Uma Medalha intitulada por: “*Medalha Prº William Alvin Hatton*” - de caráter condecorativo premial, será entregue pela Câmara Municipal de Apodi.

Parágrafo Único – A descrição e a semiologia da honraria, em forma de medalha deverão ser indicada pela diretoria dos Embaixadores do Rei no município de Apodi, diretoria (s) esta (s) que terá a incumbência de enviar – na semana que antecede o dia alusivo - ao Legislativo apodiense, 2 (dois) nomes para receber a honraria em programa especial organizado e realizado pela Igreja Batista, em datas de sua (s) escolha (s) ou ainda na plenária da Câmara Municipal de Apodi, com direito ao uso - dos agraciados - à Tribuna por tempo determinado pela presidência da casa, na sessão que compreenda a semana de cada dia 25 de Agosto de cada ano.

Art. 3º Fica o poder público municipal, através de suas secretarias, autorizado a realizar, organizar e patrocinar – em comemoração ao